# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

Caratinga, 19 de novembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 434 – Portaria nº 041 de 13/11/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA**

*Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG*

**PORTARIA Nº 041/2014.**

O Prefeito de Caratinga, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando as denúncias veiculadas na mídia local, acerca de supostas irregularidades nas compras de medicamentos para atendimento de ordens judiciais e em casos de urgência e emergência, realizadas, segundo denúncias, na empresa Drogaria Soft Ltda no ano de 2013;

- Considerando que o Secretário Municipal de Fazenda informa, através de ofício, que não foi encontrado no Departamento de Compras do Município de Caratinga documentos acerca das supostas compras realizadas na empresa Drogaria Soft Ltda no ano de 2013;

- Considerando que a Secretária de Saúde informa que apurou que as compras foram autorizadas pelo Sr. Duilho Laviola Pedrosa**;**

- Considerando ainda**,** o interesse público;

**RESOLVE**, **na forma do art. 162 e seguintes, da Lei nº 1.891/1.990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caratinga), designar Comissão de Sindicância para apuração do mencionado fato**.

**Art. 1º -** Em conformidade com a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, fica constituída Comissão de Inquérito para apurar possíveis irregularidades no procedimento de compras de medicamentos denunciada pela mídia local, bem como em conformidade com a informação da Secretária de Saúde informando que as compras foram

autorizadas pelo Sr. Duilho Laviola Pedrosa, visto que se comprovadas as irregularidades, tal fato poderá caracterizar penalidades, em consonância com o artigo 146 e seguintes do mesmo Diploma Legal.

**Art. 2º -** A Comissão a que se refere o art. anterior, será constituída dos seguintes servidores:

1 – TITULARES:

Liliane Ribeiro de Freitas: Matricula 3166-6 Cargo: Agente de Saúde;

Denise de Almeida Elias: Matricula 9515-0, Cargo: Assistente Administrativo II;

Valéria Maria de Sousa: Matricula 667-0, Cargo: Oficial de Administração;

2 – SUPLENTES:

Érika Patrícia da Silveira: Matricula 3406-1, Cargo: Auxiliar de Serviços;

Maria Alice da Silveira Campos: Matricula 2655-7, Cargo: Bioquímica;

§ 1º - O suplente substitui o titular em sua ausência.

§ 2º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Liliane Ribeiro de Freitas, sendo lhe facultado a designação de secretário, membro da Comissão ou não.

**Art. 3º -** Compete à Comissão apurar as supostas irregularidades apontadas.

§ 1º - Em provadas as irregularidades já descritas, a Comissão deverá em relatório substanciado e conclusivo ao Chefe do Poder Executivo:

a) - Recomendar, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, ou, se caso for, as sanções aplicáveis na forma da legislação Municipal pertinente a matéria;

b) - Recomendar que se oficie ao Ministério Público, se comprovada à existência de ilícito penal.

§ 2º - Inexistindo irregularidades ou falta grave, deverá a Comissão recomendar o arquivamento do processo em epígrafe.

**Art. 4º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º -** A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se relevante motivo, contados da publicação desta Portaria, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 6º -** A Comissão será instalada dia 20 de novembro de 2014, às 14:00 h, funcionando no prédio do Gabinete do Prefeito, na Travessa Ferreira Santos, nº30, Centro.

**Art. 7º -** Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Caratinga, 13 de novembro de 2014.

**MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691

Assinado de forma digital por JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v2, cn=JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691
Dados: 2014.11.19 16:13:27 -02'00'